



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 018/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS SOBRE O REGIME
DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE PANDEMIA.

O Sr. José Lourenço dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Godoy Moreira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, como medida de prevenção da proliferação da COVID-19 e

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe de medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e a propagação do vírus da Covid-19 na Câmara Municipal de Godoy Moreira. Ficam adotadas, no, as seguintes medidas:

- I. Suspensão das sessões ordinárias entre o período de 22/10/2021 a 03/11/2021, conforme recomendações do Decreto Municipal nº 2.665/2021, de 22 de outubro de 2021. Após esse período, retornam as sessões normalmente.

Art. 2º. A publicidade e a transparência das atividades legislativas serão garantidas por meio do Portal da Câmara Municipal de Godoy Moreira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Godoy Moreira, aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Godoy Moreira